

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

SÚMULA: Fixa o Calendário Legislativo para o ano de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR ODENILIO MOREIRA DE SOUSA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **PROMULGA** a Resolução:

Art. 1º Fixa os dias em que os vereadores se reunirão em Sessão Ordinária para os trabalhos legislativos de 2025, conforme calendário abaixo:

MESES	DIAS
Fevereiro	03, 10, 17, 24
Março	10, 17, 24, 31
Abril	07, 14, 28
Maió	05, 12, 19, 26
Junho	02, 09, 16, 23, 30
Julho	07, 14
Agosto	04, 11, 18, 25
Setembro	01, 08, 15, 22, 29
Outubro	06, 13, 20
Novembro	03, 10, 24
Dezembro	01, 08, 15

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.


ODENÍLIO MOREIRA DE SOUSA
PRESIDENTE



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Página 122

Ano 13 Nº 3608
Divulgação quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Publicação quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

DE NOVENO de 2024

Odenillo Moreira Sousa
Presidente
Manoel Aparecido Nazário
Vice Presidente
Flávio André Celdelar
1º secretário
Marta Dama
2º secretário

RESOLUÇÃO Nº 0082/2024

Súmula Atualizada e o § 1º do artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Feliz Natal - MT.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, PROMULGA a Resolução:
Artigo 1º - Fica alterado o caput e o § 1º do artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Feliz Natal - MT, que passará a conter com o seguinte teor:
Art. 9º - A Câmara Municipal reunir-se-á, em sessão preparatória, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro e 01 de janeiro do ano de encerramento e início de Legislação, em dia e horário a serem definidos pelo Presidente da Casa, em Sessão Solene presidida pelo presidente em exercício, para a posse dos seus membros, com efeito do mandato a contar do dia primeiro de janeiro do início da nova Legislatura, e eleição da Mesa, para mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo.
§ 1º - No ato da Posse os Vereadores prestarão, na forma regimental, o seguinte compromisso:
"PROJETEI CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A LEI ORÇÂNICA, AS LEIS DA UNião, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, EXERCER MEU MANDATO SOB A INSPIRAÇÃO DO PATRIOTISMO, DA LEALDADE, DA HONRA E DO BEM COMUM".
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinele da Presidência da Câmara Municipal de Feliz Natal/MT, em 17 de dezembro de 2024.

Odenillo Moreira Sousa
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0072/2024

SÚMULA: Fixa o Calendário Legislativo para o ano de 2025.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR ODENILLO MOREIRA DE SOUSA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, PROMULGA a Resolução:
Art. 1º Fica os dias em que os Vereadores se reunirão em Sessão Ordinária para os trabalhos legislativos de 2025, conforme calendário abaixo:

MESES	DIAS
Fevereiro	03, 10, 17, 24
Março	10, 17, 24, 31
Abril	07, 14, 28
Maió	05, 12, 19, 26
Junho	02, 09, 16, 23, 30
Julho	07, 14
Agosto	04, 11, 18, 25
Setembro	01, 08, 15, 22, 29
Outubro	05, 13, 20
Novembro	03, 10, 24
Dezembro	01, 08, 15

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.
ODENILLO MOREIRA DE SOUSA
PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2024

SÚMULA: Data e horário Posse de Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito para o Biênio 2025/2028 da Câmara Municipal de Feliz Natal estado de Mato Grosso.
Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012